



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **MOÇÃO Nº 044/2010.-**

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.-

Foi enviado para cada Vereador, desta Casa de Leis, pelas Secretarias Estaduais de Habitação e dos Direitos das Pessoas com Deficiência um exemplar do Livro “Desenho Universal – Habitação de Interesse Social”.

O direito à habitação não deve prescindir da liberdade e igualdade de utilização por todos os usuários. Uma moradia digna contempla as necessidades do ser humano em todas as etapas e circunstância da vida. A habitação inclusiva se refere a um conceito muito mais amplo do que a simples adaptação de imóveis para atender situações específicas, como dificuldade ou incapacidade de locomoção, deficiência visual, auditiva ou de qualquer natureza. Trata-se de uma casa e seus arredores concebidos para todas as pessoas e por toda a vida.

Esta é a proposta do Desenho Universal aplicado à habitação. Democratizar, facilitar, simplificar o uso e promover segurança nos espaços privativos dos imóveis e nas áreas de uso comum, inclusive no acesso às vias públicas e aos equipamentos urbanos. Do projeto à execução, o Desenho Universal obedece parâmetros que levam à criação de uma moradia para atender às expectativas e necessidades de todos os públicos.

O Desenho Universal é uma resposta ao movimento da sociedade, que busca eficiência e funcionalidade para todos os indivíduos ao longo dos ciclos da vida; é a evolução de um conceito e a sua aplicação na habitação é uma demonstração de respeito aos direitos de todos os humanos.

O Estado de São Paulo é pioneiro no país a adotar os conceitos do Desenho Universal na Habitação de Interesse Social. Através do Decreto nº 53.485, de 26 de setembro de 2008, o Governo do Estado instituiu, no âmbito da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado de São Paulo, a política de implantação do conceito de desenho universal de habitação de interesse social. Segundo o Decreto, entende-se por Desenho Universal o modo de concepção de espaços e produtos arquitetônicos e urbanísticos visando a sua utilização pelo mais amplo espectro de usuários, incluindo crianças, idosos e pessoas com restrições temporárias ou permanentes.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção 044/2010

Assim, o Livro enviado a esta Casa resume os avanços conquistados e apresenta os conceitos que devem nortear a elaboração de projetos e a construção de moradias populares.

É uma iniciativa louvável, e por isso merece nossas congratulações, tanto a edição do Livro “Desenho Universal – Habitação de Interesse Social”, como a iniciativa do Estado de São Paulo em adotar este sistema para a concretização das moradias populares.

Diante do exposto, apresento à Mesa, após ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades legais de praxe, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR à Secretaria de Estado da Habitação, na pessoa do seu Secretário, o Sr. Lair Krähenbühl, que também é Presidente da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, e à Secretaria de Estado dos Direitos das Pessoas com Deficiência, na pessoa de sua Secretária, a Sra. Linamara Rizzo Battistella, pela publicação do Livro “Desenho Universal – Habitação de Interesse Social”, bem como ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. José Serra, pela edição do Decreto nº 53.485, de 26 de setembro de 2008, o Governo do Estado instituiu, no âmbito da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado de São Paulo, a política de implantação do conceito de desenho universal de habitação de interesse social.**

Deliberado favoravelmente, seja oficiado aos homenageados.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 17 de maio de 2010

Ass.) **VEREADORA KARINA VALÉRIA RODRIGUES**

**VEREADOR AIRTON BRAULINO JORGE**

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

**VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI**

**VEREADOR EDISON CARDOSO DE SÁ**

**VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA**

**VEREADORA MARIA NALVA VIEIRA GAMA**

**VEREADOR RAINERO VENTURINI**

**VEREADOR RUBENS DAS VIRGENS**

Cópia conforme o original apresentado em Sessão Ordinária de 18 de maio corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de maio de 2010

**VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA**  
**Presidente**